

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do aditivo de valor e prazo do termo de colaboração 02/2025 da entidade Lar Recanto do Idoso de Arapoti.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 15/12/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

Considerando a solicitação da entidade;

Considerando a reunião ordinária realizada dia 30 de outubro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o aditivo de valor ao Termo de Colaboração nº 05/2025, firmado com a entidade Lar Recanto do Idoso de Arapoti, no percentual de 10% (dez por cento). O aditivo terá vigência a partir de 23 de janeiro de 2026, resultando no repasse do valor de R\$ 484.836,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais) no exercício de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 30 de outubro de 2025.

Torna pública a retificação da Resolução nº 23 de 30 outubro de 2025. que se revoga a resolução da data de 27 de outubro de 2025, Diário Oficial do Município, edição nº 1930 de 04/11/2025.

Osicléia M. Carneiro Felipe
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social